

## ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0001113-16.2016.5.06.0022  
**AUTOR(ES):** SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV  
PE  
**RÉU(RÉ):** RIMA SEGURANCA LTDA

*Em 09 de maio de 2017, na sala de sessões da MM. 22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE/PE, sob a direção do Exmo(a). Juiz EDMILSON ALVES DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 10h01min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o preposto do(a) autor(es), Sr(a). ELIO LIRA OLIVEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). CARLOS ALBERTO DE SOUZA, OAB nº 9662/PE.

Ausentes os réu(ré)s RIMA SEGURANCA LTDA e MUNICIPIO DE OLINDA e seus advogados.

Instalada a audiência, à falta de defesa por parte das duas pessoas indicadas, conforme se percebe nos autos, a despeito da citação presumivelmente correta levada a efeito, o Juiz apenas indagou do autor da causa a razão da ação aqui, e não no Município de Olinda. O advogado do autor pôde explicar isso, dizendo: "a empresa tem sede na cidade do Recife, tendo sido os Reclamantes contratados nessa cidade."

O Juiz encerrou a audiência e vai decidir essa e outras questões, do que intimará os interessados.

Assistiu à audiência, na condição de acadêmico, Rafael da Mota Castelo Branco, RG 7.446.755.

**EDMILSON ALVES DA SILVA**

Juiz Titular